

CONSULTA PÚBLICA BDMG-01/2026

Objeto: coleta de subsídios técnicos, operacionais e econômico-financeiros visando ao estabelecimento das condições para a futura contratação de serviços de vistoria remota de projetos de investimento rural, mediante utilização de geoprocessamento com imagens de satélite e bases de dados geoespaciais.

E-mail para participação: sop.acompanhamento@bdmg.mg.gov.br

Prazo para entrega do Termo de Participação e Confidencialidade: até o dia 22/04/2026.

ATENÇÃO: não serão conhecidos os Termos de Participação e Confidencialidade encaminhados após o encerramento do prazo para a entrega.

ANEXOS:

Anexo I – Formulário – Termo de Participação e Confidencialidade

Anexo II – Atendimento à O.S. relativa ao acompanhamento físico de projeto por geoprocessamento

Anexo III – Atendimento à O.S. relativa à contratação (pré-análise de crédito)

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:

<https://www.bdmg.mg.gov.br/editais-licitacoes/>

ESCLARECIMENTOS E PARTICIPAÇÃO: na forma do edital, item 3

Os interessados deverão consultar diariamente o sítio eletrônico do BDMG para verificar avisos, eventuais alterações e versões atualizadas dos documentos produzidos no âmbito desta Consulta Pública.

SUMÁRIO

1. PREÂMBULO	3
2. DO OBJETO	3
3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO	3
3.4. Do envio do Termo de Participação e Confidencialidade	4
3.5. Das Ordens de Serviço e dos desafios	4
3.6. Da entrega das respostas	4
4. DAS DIRETRIZES DE CONFIDENCIALIDADE	5
5. DO CRONOGRAMA	6
5.1.4. Das avaliações a que se refere a Fase 6	7
6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	7
6.1. Caráter Não Remuneratório da Participação.....	7
6.2. Ausência de Vínculo Contratual.....	7
6.3. Utilização das Contribuições.....	7
6.4. Sigilo das Contribuições.....	7
6.5. Esclarecimentos.....	8
6.6. Transição para Processo Licitatório ou para a Contratação Direta	8
7. FORO	8
Anexo I – Formulário – Termo de PARTICIPAÇÃO E Confidencialidade	9
Anexo II – atendimento à O.S. relativa ao Acompanhamento Físico de Projeto por Geoprocessamento .	11
Anexo III – atendimento à O.S. relativa à Contratação (Análise Prévia à Contratação de Crédito)	7

1. PREÂMBULO

O BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.156.514/0001-83, com sede à Rua da Bahia, nº 1.600, Bairro Lourdes, CEP 30.160-907, Belo Horizonte – MG, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da presente Consulta Pública, que se regerá pelos seguintes normativos: Lei Federal nº 13.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG – RILC/BDMG, Lei Estadual nº 14.184/2002 (arts. 31 e 35), Resolução CMN nº 5.267/2025, Manual de Crédito Rural – MCR (Capítulo 2, Seção 7) e legislação supletiva, no que couber, bem como pelas normas, procedimentos e cláusulas deste Edital e dos seus Anexos, os quais o integram para todos os efeitos.

2. DO OBJETO

2.1. A presente Consulta Pública visa o estabelecimento das condições para a contratação dos serviços de vistoria remota de projetos de investimento com o uso de geoprocessamento com uso de imagens de satélite e base de dados com o objetivo de fiscalizar contratos relacionados com projetos de investimentos do BDMG, bem como mitigar riscos na pré-contratação, tendo como base as normas aplicáveis no Manual de Crédito Rural (MCR) publicado pelo Banco Central do Brasil.

2.2. São objetivos específicos desta Consulta Pública:

I – verificar a viabilidade técnica e funcional das funcionalidades de monitoramento, estabelecendo critérios para contratação, direta ou mediante licitação, de serviços de análise geoespacial de projetos de crédito rural, tanto na fase de análise do crédito quanto na fase de monitoramento dos contratos, conforme determina o MCR;

II – estabelecer o escopo mínimo dos serviços a serem contratados;

III – estabelecer os custos envolvidos, uma vez que o MCR determina que serviços associados ao crédito rural não podem ser cobrados dos clientes, sendo o ônus financeiro suportado pelo Banco; e

IV – definir o procedimento de contratação, se mediante licitação ou contratação direta, nos termos da lei e do Regulamento de Licitações e Contratos do BDMG.

3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar da presente Consulta Pública pessoas jurídicas ou físicas equiparadas a jurídicas que prestem ou tenham capacidade para prestar serviços de geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados ao monitoramento e análise de projetos rurais

3.2. O prestador dos serviços de geoprocessamento e sensoriamento remoto aplicados ao monitoramento e análise de projetos rurais não fará jus a qualquer remuneração, ressarcimento de custos ou compensação de qualquer natureza em decorrência de sua participação na Consulta Pública, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos em resposta às Ordens de Serviço.

3.3. A participação na Consulta Pública ocorrerá nas seguintes etapas, na ordem apresentada:

I – envio do Termo de Participação e Confidencialidade (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, conforme as condições estabelecidas no item 3.4 deste Edital;

II – recebimento, pelo participante habilitado, da(s) Ordem(ns) de Serviço contendo os desafios

práticos, conforme a informação prestada no Termo de Participação e Confidencialidade, item 1.2: (a) Ordem de Serviço de Pré-Contratação, baseada em caso real de análise de risco anterior à contratação de crédito rural; e (b) Ordem de Serviço de Fiscalização, baseada em caso real de monitoramento de contrato de crédito rural já firmado;

III – entrega das respostas na forma de relatórios técnicos, conforme as condições dos respectivos anexos deste Edital e apresentação de sugestões para consecução dos objetivos específicos da Consulta Pública, podendo ser encaminhadas em documento apartado ou incorporadas aos relatórios técnicos;

IV – apresentação da solução tecnológica utilizada na prestação dos serviços em resposta às respectivas Ordens de Serviço.

3.4. Do envio do Termo de Participação e Confidencialidade

3.4.1. O interessado deverá encaminhar o Termo de Participação e Confidencialidade (Anexo I), preenchido e assinado, para o endereço eletrônico sop.acompanhamento@bdmq.mg.gov.br .

3.4.2. O prazo para apresentação do Termo de Participação e Confidencialidade encerrar-se-á no dia 22/04/2026.

3.4.3. ATENÇÃO: não serão conhecidos os Termos de Participação e Confidencialidade apresentados após o encerramento do prazo.

3.4.4. O Termo de Participação e Confidencialidade deverá:

I – estar devidamente preenchido, com todos os dados de qualificação do interessado;

II – ser assinado por representante(s) legal(is) mediante certificação digital ou assinatura eletrônica qualificada, nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; e

III – ser acompanhado de documentação que comprove os poderes de representação do(s) signatário(s).

3.4.5. A aceitação pelo BDMG condiciona-se à comprovação da autenticidade da(s) firma(s) eletrônica(s) e à verificação dos poderes de representação.

3.5. Das Ordens de Serviço e dos desafios

3.5.1. Conferida a validade do Termo de Participação e Confidencialidade, o participante habilitado receberá a(s) Ordem(ns) de Serviço contendo os desafios, no prazo indicado no Cronograma (item 6 deste Edital).

3.5.2. As Ordens de Serviço serão baseadas em casos reais das fases de análise e fiscalização de operações contratadas junto ao BDMG.

3.6. Da entrega das respostas

3.6.1. As respostas às Ordens de Serviço deverão ser encaminhadas ao BDMG no formato de relatório técnico, conforme as condições expressas nos respectivos anexos deste edital, e deverão contemplar:

I – todos os itens mínimos previstos;

II – imagens de satélite com identificação do satélite, sensor, resolução espacial e radiométrica, bandas utilizadas e data da imagem;

III – disclaimer metodológico, descrevendo a metodologia de pré-processamento e processamento adotada e as bases de dados consultadas; e

IV – sugestões para consecução dos objetivos específicos da Consulta Pública, no próprio relatório ou em documento apartado.

3.6.2. As respostas serão encaminhadas do endereço eletrônico informado pelo participante no Termo de Participação e Confidencialidade para o endereço sop.acompanhamento@bdmg.mg.gov.br, e conterão o nome e o CNPJ do participante.

4. DAS DIRETRIZES DE CONFIDENCIALIDADE

4.1. O participante obriga-se a manter o mais absoluto sigilo sobre todas as operações, dados, materiais, documentos, especificações técnicas ou comerciais, informações cobertas pelo sigilo bancário, e quaisquer outros elementos do BDMG, de seus clientes, empregados ou terceiros, que lhe sejam voluntária ou involuntariamente revelados em decorrência de sua participação na presente Consulta Pública.

4.2. É expressamente vedado ao participante copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir, divulgar, revelar ou disponibilizar as informações recebidas a terceiros não integrantes de sua equipe de trabalho designada para a Consulta Pública, ou utilizá-las para fins alheios ao objeto desta Consulta Pública.

4.3. As informações recebidas pelo participante poderão ser compartilhadas com seus representantes legais e com os profissionais integrantes da equipe de trabalho diretamente alocada para a participação na Consulta Pública, sendo extensíveis a estes as mesmas obrigações de sigilo, pelo que o participante responderá, para todos os fins e efeitos, pelas condutas de seus representantes e profissionais, sem prejuízo, todavia, de eventual ação regressiva a ser interposta em desfavor do responsável.

4.4. Na conclusão da Consulta Pública, ou mediante solicitação do BDMG com prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação, o participante deverá devolver ao BDMG todo o material recebido, em qualquer formato ou mídia, bem como todas as suas cópias, e apagar e/ou destruir as informações de quaisquer bancos de dados físicos ou virtuais em que tenham sido armazenadas, ressalvadas as cópias cuja manutenção seja obrigatória por força de legislação ou norma regulamentar aplicável.

4.5. O dever de sigilo não se aplica às informações que: (I) pertençam ao domínio público anteriormente ao seu recebimento pelo participante; (II) tenham se tornado públicas posteriormente ao recebimento, desde que tal publicidade não decorra de violação das obrigações de sigilo; ou (III) sejam reveladas por força de lei ou por ordem de autoridade judicial ou administrativa competente.

4.6. O prestador deverá garantir que as informações obtidas do BDMG estejam totalmente protegidas contra uso indevido e/ou de divulgação não autorizada, responsabilizando-se integralmente por todo e qualquer prejuízo direto incorrido ao BDMG em razão da divulgação destas informações, seja a que título for, conforme apurado em regular processo judicial.

4.6.1. O participante obriga-se a indenizar, defender e assegurar ao BDMG o ressarcimento de quaisquer perdas, danos, custos, despesas, responsabilidades, ações, reclamações e

procedimentos decorrentes, direta ou indiretamente, do descumprimento das obrigações de sigilo, inclusive aquelas relacionadas ao sigilo bancário, sem prejuízo das medidas cautelares e liminares cabíveis.

4.7. As obrigações de sigilo estabelecidas neste instrumento subsistirão após o término da Consulta Pública, sem limitação de prazo, enquanto as informações recebidas não ingressarem legitimamente no domínio público.

5. DO CRONOGRAMA

5.1. O cronograma da Consulta Pública observará as seguintes fases e prazos estimados, podendo ser alterado por ato motivado do BDMG, com publicação de aviso aos participantes:

FASE	DESCRIÇÃO	PRAZO
Fase 1 – Publicação	Divulgação do Edital no sítio eletrônico do BDMG e no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais	07/04/2026
Fase 2 – Envio do Termo de Participação e Confidencialidade	Os interessados deverão encaminhar o Termo de Participação e Confidencialidade preenchido e assinado digitalmente para sop.acompanhamento@bdmq.mg.gov.br	até 22/04/2026
Fase 3 – Análise e Validação do Termo de Participação e Confidencialidade	O BDMG verificará a autenticidade das assinaturas eletrônicas e os poderes de representação dos signatários	até 29/04/2026
Fase 4 – Envio das Ordens de Serviço	Os participantes habilitados receberão as Ordens de Serviço com os desafios práticos (pré-contratação e fiscalização).	até 07/05/2026
Fase 5 – Entrega das Respostas	Entrega dos relatórios técnicos e das sugestões nos termos dos Anexos II e III	até 21/05/2026
Fase 6 – Avaliação das soluções de tecnologia utilizadas pelos participantes para o atendimento	Os participantes que atenderam <u>tempestivamente</u> à fase 5 serão convocados para que apresentem as soluções de tecnologia que utilizam.	até 05/06/2026
Fase 7 – Análise e Consolidação	O BDMG analisará as respostas e consolidará as informações para subsídio ao Termo de Referência	até 19/06/2026
Fase 8 – Divulgação dos Resultados	Publicação do relatório de consolidação da Consulta Pública	até 26/06/2026

5.1.1. As fases e prazos estimados poderão ser alterados por ato motivado do BDMG, com publicação de aviso aos participantes.

5.1.2. Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e inclui-se o do vencimento.

5.1.2.1. Os prazos se iniciarão e expirarão exclusivamente em dia útil em Belo Horizonte/MG.

5.1.3. Os prazos em data-limite fixada serão divulgados na versão definitiva do Edital e eventuais prorrogações serão comunicadas pelo mesmo canal de publicação original.

5.1.4. Das avaliações a que se refere a Fase 6

5.1.4.1. As avaliações a que se refere a fase 6 serão realizadas em sessões fechadas, das quais participarão somente o BDMG e o respectivo participante que apresenta a solução, para proteção dos segredos comercial e industrial, nos termos da legislação específica.

5.1.4.2. Cada sessão de avaliação será gravada e o registro da gravação mantido pelo BDMG, para a segurança jurídica do procedimento.

5.1.4.3. As sessões serão realizadas preferencialmente em modo remoto, por videoconferência pela plataforma Teams, podendo ser presenciais, excepcionalmente, mediante justificativa pelo BDMG, a qual será juntada ao processo da Consulta Pública.

5.1.4.3.1. O aplicativo Microsoft Teams para acesso à sessão de avaliação pode ser obtido via download, em versões para Windows, Android e IOS, pelo endereço <https://www.microsoft.com/pt-br/microsoft-teams/download-app> , onde se encontram também as orientações necessárias sobre como usá-lo.

5.1.4.4. Cada sessão de avaliação será realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da abertura da sessão específica.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Caráter Não Remuneratório da Participação

6.1.1. O participante não fará jus a qualquer remuneração, ressarcimento de custos ou compensação de qualquer natureza em decorrência de sua participação na Consulta Pública, incluindo a elaboração dos relatórios técnicos em resposta às Ordens de Serviço.

6.2. Ausência de Vínculo Contratual

6.2.1. A participação na Consulta Pública não gera qualquer vínculo contratual entre o participante e o BDMG, não configurando promessa de contratar nem conferindo ao participante qualquer direito, preferência ou expectativa de direito em relação a eventual e futura licitação.

6.3. Utilização das Contribuições

6.3.1. Os relatórios técnicos e as sugestões apresentadas pelos participantes integrarão o acervo de informações do BDMG para fins de subsídio técnico à elaboração do Termo de Referência ou CIL da futura contratação, sendo de livre utilização pelo BDMG, sem necessidade de autorização prévia dos participantes.

6.3.2. O BDMG não assumirá obrigação de adotar as sugestões apresentadas pelos participantes, podendo incorporar total ou parcialmente as contribuições recebidas, a seu exclusivo critério.

6.4. Sigilo das Contribuições

6.4.1. As contribuições recebidas serão tratadas com o mesmo nível de confidencialidade aplicável às demais informações da Consulta Pública, não sendo divulgadas nominalmente sem

o prévio consentimento do participante, salvo por obrigação legal.

6.5. Esclarecimentos

6.5.1. Na vigência do prazo para apresentação do Termo de Confidencialidade, os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca da Consulta Pública pelo endereço eletrônico sop.acompanhamento@bdmg.mg.gov.br, indicando no assunto da mensagem: "CONSULTA PÚBLICA BDMG-01/2026 – ESCLARECIMENTO".

6.5.1.1. ATENÇÃO: Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimento apresentados após o término do prazo de recebimento dos Termos de Confidencialidade.

6.5.2. O BDMG responderá aos esclarecimentos de interesse geral por meio de publicação em seu sítio eletrônico, preservando a identidade dos solicitantes.

6.6. Transição para Processo Licitatório ou para a Contratação Direta

6.6.1. As informações e subsídios coletados por meio da Consulta Pública servirão de base para a elaboração do Termo de Referência ou CIL, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e das normas do RILC/BDMG, para fins de contratação, direta, mediante credenciamento ou nas hipóteses de dispensa em razão de valor ou de impossibilidade de competição, ou por meio do processo licitatório adequado à contratação dos serviços objeto desta consulta.

6.6.2. A divulgação dos resultados observará o disposto no art. 31, §3º, da Lei Estadual nº 14.184/2002.

6.6.3. A definição do procedimento licitatório ou de contratação direta será feita após a análise consolidada das contribuições recebidas e da estimativa de preços de mercado apurada no âmbito desta Consulta Pública.

7. FORO

7.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Belo Horizonte, MG, por mais privilegiado que outro seja.

Belo Horizonte, 07 de abril de 2026.

Pedro Henrique Valentim de Magalhaes Lauer
Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG

**ANEXO I – FORMULÁRIO – TERMO DE PARTICIPAÇÃO E CONFIDENCIALIDADE
CONSULTA PÚBLICA BDMG-01/2026**

1. QUALIFICAÇÃO DO INTERESSADO E MANIFESTAÇÃO DO INTERESSE

1.1. Qualificação:

- Nome empresarial: <informe o nome empresarial>
- CNPJ/CPF: <informe o CNPJ ou, no caso de pessoa física não equiparada a jurídica, o CPF>
- Endereço: <informe o endereço completo da sede>
- E-mail: <informe o endereço eletrônico>

1.2. Participação

A participação na Consulta Pública será:

- em relação ao Serviço de Análise Prévia, vinculado à análise de risco anterior à contratação de crédito rural.
- em relação ao Serviço de Fiscalização, baseada em caso real de monitoramento de contrato de crédito rural já firmado

1.3. O qualificado no item 1.1, a seguir denominado PRESTADOR, vem por meio deste instrumento manifestar seu interesse em participar da Consulta Pública BDMG-01/2026, razão pela qual se compromete, nas pessoas de seus representantes abaixo assinados, a manter o sigilo determinado nas condições abaixo estabelecidas.

2. CONFIDENCIALIDADE

2.1. O PRESTADOR manterá o mais absoluto sigilo sobre as operações, dados, materiais, pormenores, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais, inovações e aperfeiçoamentos tecnológicos ou comerciais, contidos em quaisquer documentos e/ou mídias, inclusive programas, rotinas ou arquivos, do BDMG, de seus clientes, empregados ou de terceiros, especialmente as informações cobertas pelo sigilo bancário, que lhe sejam, voluntária ou involuntariamente, reveladas, fornecidas, comunicadas, adquiridas (seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, plantas ou qualquer outra forma), independentemente da classificação de sigilo conferida pelo BDMG a tais documentos, devendo abster-se de copiar, reproduzir, vender, ceder, licenciar, comercializar, transferir ou de outra forma alienar, divulgar, revelar, reproduzir, disponibilizar tais informações a terceiros ou utilizá-las para quaisquer fins não atinentes ao objeto da Consulta Pública.

2.2. O PRESTADOR devolverá, na conclusão da Consulta Pública ou mediante solicitação do BDMG, neste caso observado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do seu recebimento, todo o material (ainda que em mídias), bem como suas respectivas cópias, que, sob qualquer forma, estejam em seu poder ou de qualquer integrante da equipe de trabalho.

2.3. O PRESTADOR apagará e/ou destruirá, nas mesmas hipóteses do subitem 2.2, as informações

de quaisquer bancos de dados, sejam físicos ou virtuais.

2.4. Ficam ressalvadas, desde que mantida a confidencialidade, a devolução de cópias das informações e documentos que em obediência à legislação vigente ou às normas regulamentares aplicáveis devam ser mantidos pelo PRESTADOR.

2.5. Todas as informações recebidas pelo PRESTADOR para a participação na Consulta Pública, inclusive aquelas cobertas por confidencialidade nos termos desta cláusula, poderão ser disponibilizadas aos representantes legais e profissionais integrantes de sua equipe de trabalho que alocar para a participação, direta ou indiretamente, na Consulta Pública, cabendo também a estes os mesmos compromissos de sigilo assumidos pelo PRESTADOR, que responderá, para todos os fins e efeitos, pelas condutas de seus representantes e profissionais, sem prejuízo, todavia, de eventual ação regressiva a ser interposta em desfavor do responsável.

2.5.1. O PRESTADOR responsabilizar-se-á, para todos os fins e efeitos, por seus representantes legais e profissionais quanto às obrigações de sigilo assumidas.

2.6. O prestador deverá garantir que as informações obtidas do BDMG estejam totalmente protegidas contra uso indevido e/ou de divulgação não autorizada, responsabilizando-se integralmente por todo e qualquer prejuízo direto incorrido ao BDMG em razão da divulgação destas informações, seja a que título for, conforme apurado em regular processo judicial

2.6.1. O PRESTADOR obriga-se a indenizar, defender e assegurar ao BDMG, quaisquer perdas, danos, custos, despesas, responsabilidades, ações, reclamações e procedimentos decorrentes, direta ou indiretamente, do descumprimento das obrigações de sigilo, inclusive sigilo bancário, sem prejuízo das medidas liminares ou cautelares cabíveis em relação ao seu descumprimento efetivo ou potencial.

2.7. As obrigações de sigilo subsistirão ao término da Consulta Pública.

2.8. O dever de sigilo estabelecido nos subitens acima não será aplicável a quaisquer informações que pertençam ao domínio público anteriormente ao seu recebimento pelo PRESTADOR; ou posteriormente ao seu recebimento pelo PRESTADOR, desde que não tenham recebido tal qualidade em decorrência de violação das obrigações de sigilo; ou, ainda, caso sejam reveladas pelo PRESTADOR, por força de lei ou por ordem de autoridade competente

<Local>, <dia> de <mês> de 2026.

____<Nome representante legal>____
CPF: <nº do CPF do representante legal>

ANEXO II – ATENDIMENTO À O.S. RELATIVA AO ACOMPANHAMENTO FÍSICO DE PROJETO POR GEOPROCESSAMENTO

1. Escopo Mínimo do serviço

Com base nas normas do MCR, os serviços objeto da resposta à O.S. deverão contemplar, no mínimo, as seguintes entregas (**item 1.2 ao final do modelo do relatório**):

1.1. Relatório de Acompanhamento Físico por Geoprocessamento (Fiscalização Pós-Contratação)

1.1.1. Elaboração de relatório de acompanhamento das operações contratadas, ao que sugere-se o modelo constante no item 1.2 deste anexo, contendo, minimamente:

- A) verificação do cumprimento do objeto do financiamento: área total, localização, cultura implantada e datas de plantio;
- B) análise de conflitos com o ZARC (datas de plantio, risco climático);
- C) identificação de riscos ao crédito, incluindo supressão de vegetação nativa, comprometimento do rendimento de safra, desenvolvimento fenológico e fitossanitário da cultura, problemas climáticos e manejo inadequado;
- D) conclusão fundamentada sobre conformidade, não conformidade ou indício de fraude;
- E) registro das imagens de satélite utilizadas, com identificação do satélite imageador e sensor, resolução espacial e radiométrica, bandas utilizadas e data da imagem;
- F) descrição da metodologia de pré-processamento e processamento de imagens utilizada.

1.1.2. Modelo do relatório

RELATÓRIO Nº

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO FÍSICO DE PROJETO POR GEOPROCESSAMENTO

BDMG - OP-AL	Analista Responsável: Escolher um item.		
Cliente:		CNPJ:	
Tipo de Relatório:	<input type="checkbox"/> Intermediário	<input type="checkbox"/> Final	
Projeto Privado	<input type="checkbox"/> Urbano	<input type="checkbox"/> Rural	
Finalidade da visita:	<input type="checkbox"/> Liberação de parcela(s)	<input type="checkbox"/> Final	<input type="checkbox"/> Outros (Relatar em comentários)

Nome do contato:		Cargo:		
Endereço:			Tel.:	
Município/UF:		E-mail:		

PROJETO FINANCIADO

Nº Contrato:		Produto:	
--------------	--	----------	--

Descrição do projeto (objeto):	
--------------------------------	--

LOCALIZAÇÃO DO PROJETO

Localização	
-------------	--

Bairro/distrito		Município/UF:	
-----------------	--	---------------	--

Lat/Long da Sede	
------------------	--

ANÁLISE

O OBJETO DO FINANCIAMENTO FOI CUMPRIDO?

Área total:	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Desvios (se houver)	
Localização conforme indicação?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Desvios (se houver)	
Cultura implantada?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Desvios (se houver)	
Datas de plantio?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	Desvios (se houver)	

Algum conflito em relação ao ZARC para esse caso (data de plantio, etc.)?
 Não se aplica

Alguma observação que possa indicar algum risco ao crédito?

Ambiental (supressão de vegetação nativa, etc.)?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Comentários (se houver)	
Há comprometimento do rendimento atual ou futuro de safra?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Comentários (se houver)	
Desenvolvimento da cultura (fase vegetativa e reprodutiva)?	<input type="checkbox"/> Deficiência nutricional	Comentários (se houver)	
	<input type="checkbox"/> Pragas e doenças	Comentários (se houver)	
	<input type="checkbox"/> Desenvolv. fenológico	Comentários (se houver)	
	<input type="checkbox"/> Manejo inadequado	Comentários (se houver)	
	<input type="checkbox"/> Problemas climáticos	Comentários (se houver)	
Observações gerais (se aplicável)			

CONCLUSÃO DA COMPROVAÇÃO FÍSICA/FINANCEIRA DO PROJETO

Conclusão ¹	<input type="checkbox"/> Há conformidade	<input type="checkbox"/> Não conformidade	<input type="checkbox"/> Indício de fraude
------------------------	--	---	--

¹ Há divergência significativa entre o projetado e o realizado? Há indício de fraude?

Em caso de não conformidade ou indício de fraude explicar:	
Comentários finais da comprovação:	
IMAGENS E BASE DE DADOS UTILIZADAS	
As imagens ² utilizadas para análise tem qualidade mínima suficiente para atestar as conclusões apresentadas neste relatório?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Foi necessário acessar algum relatório ou base de dados?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Em caso positivo, quais bases de dados foram acessadas (fontes)	<ul style="list-style-type: none">•
<i>Disclaimer</i> ³	

-----Local-----, 20/03/2026

Nome do Vistoriador
Nome da Empresa

ANEXOS:

³ Resuma a metodologia utilizada e outras informações pertinentes

- I. Relatório de imagens⁴;
- II. Outros documentos.

ANEXO I - RELATÓRIO DE IMAGENS DE SATÉLITE⁵

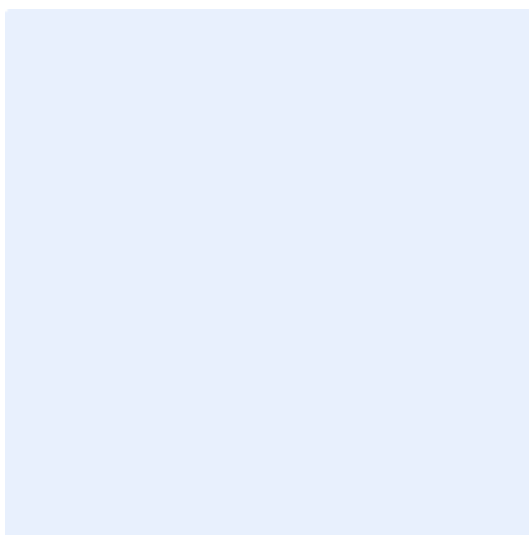


Imagem de satélite 1:

Comentário:	
-------------	--

⁴ Especifique em cada foto:

- Satélite imageador e sensor utilizado;
- Resolução (espacial e radiométrica);
- Bandas utilizadas;
- Data da imagem

⁵ Clique no quadro de foto, e depois clique no ícone acima à esquerda ("alterar imagem") para inserir uma foto.

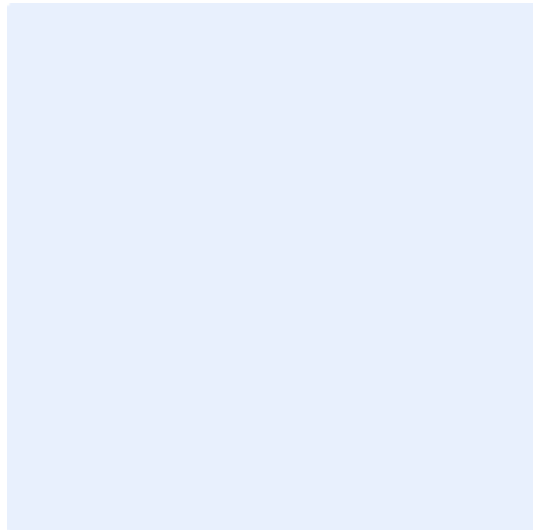


Imagem de satélite 2:

Comentário:	
-------------	--

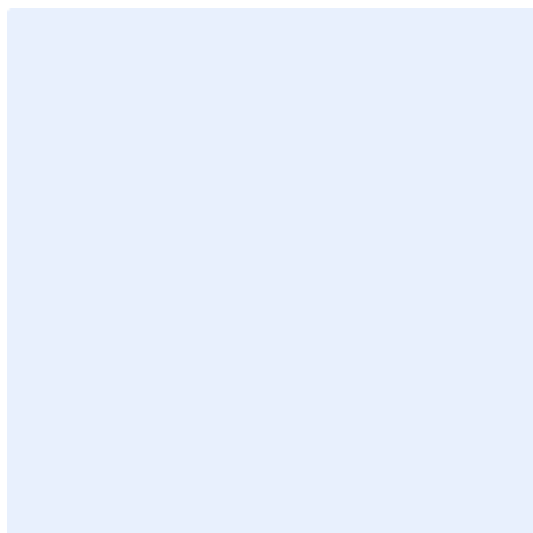


Imagem de satélite 3:

Comentário:	
-------------	--

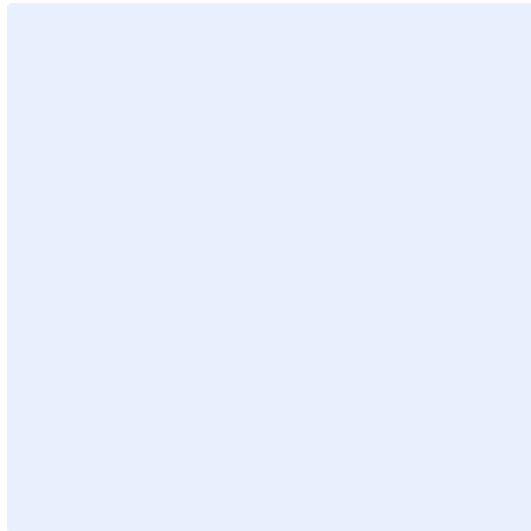


Imagem de satélite 4:

Comentário:	
-------------	--

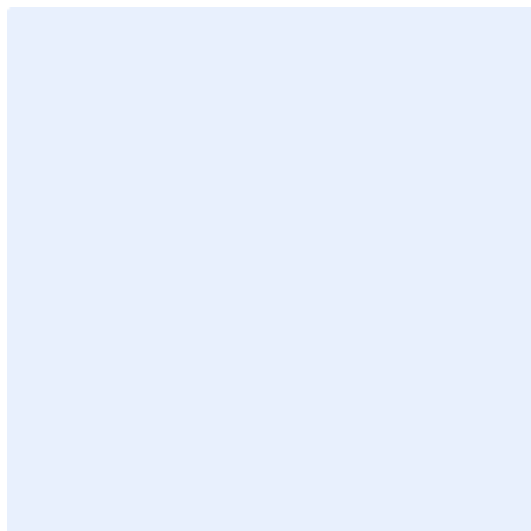


Imagem de satélite 5:

Comentário:	
-------------	--

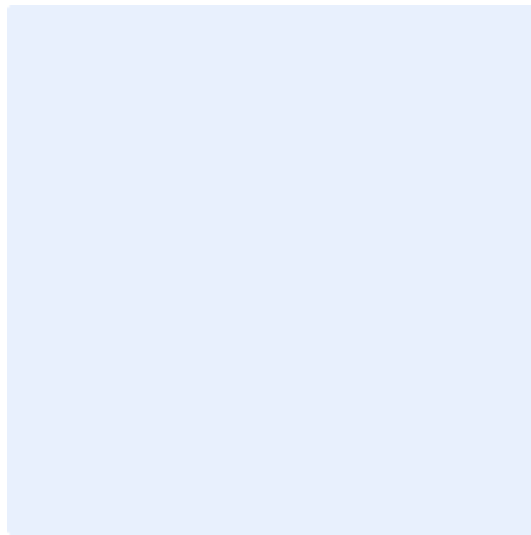


Imagem de satélite 6:

Comentário:	
-------------	--

1.2. Sugestões para consecução dos objetivos específicos da Consulta Pública, podendo ser encaminhadas em documento apartado ou incorporadas ao relatório

ANEXO III – ATENDIMENTO À O.S. RELATIVA À CONTRATAÇÃO (ANÁLISE PRÉVIA A CONTRATAÇÃO DE CRÉDITO)

1. Escopo Mínimo do serviço

Com base nas normas do MCR, os serviços objeto da resposta à O.S. deverão contemplar, no mínimo, as seguintes entregas:

1.1. Relatório Técnico Prévio à Contratação (Pré-Análise de Crédito)

1.1.1. Elaboração de relatório técnico, com base em imagens de satélite, contendo parecer conclusivo sobre:

- A) aptidão da área do empreendimento para a execução da atividade a ser financiada, com verificações de área agricultável, declividade do terreno e nível de degradação do solo;
- B) identificação de elementos que caracterizem duplicidade de crédito ou recuperação de capital já investido;
- C) presença de vegetação nativa na área do empreendimento, para fins de observância ao MCR 2-9-16;
- D) verificação de sobreposição da área com Unidades de Conservação registradas no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC, Terras Indígenas ou Territórios Quilombolas;
- E) elaboração de croqui georreferenciado da área a ser financiada, com identificação da área em hectares, com base nas coordenadas geodésicas da proposta de crédito;
- F) avaliação sob as perspectivas do ZARC – Zoneamento Agrícola de Risco Climático, nos casos de implantação de lavouras ou pastagens;
- G) apresentação de no mínimo duas imagens de satélite: uma com data próxima à propositura da proposta de crédito e outra relativa à estação de crescimento vegetativo do ano-safra anterior.

1.2. Sugestões para consecução dos objetivos específicos da Consulta Pública, podendo ser encaminhadas em documento apartado ou incorporadas ao relatório.